



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 292/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos nº 80 – Cidade Alta - Dorés do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **NATÁLIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS - CEP: 90.020-060, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO WAIS**, denominado **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **4694/2024** tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, firmado em 07 (sete) de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 292/2024, o qual tem como finalidade a **contratação de empresa de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Dorés do Rio Preto/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 292/2024, é de R\$ 6.457,38 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, do dia 08 (oito) de agosto de 2025 até 07 (sete) de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente licitação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 067

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dorés do Rio Preto, 22 de julho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATÁLIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GESTORA
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA SA
MARCELO WAIS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____